



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 209, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339030	03 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL		R\$	5.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
999979999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999	Reserva de Contingência		
999999	03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL		R\$	5.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 209/14 - fls. 02 -

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de Dezembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO